



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**CONVÊNIO N.º 002/2012- SEIL**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE CURITIBA.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano dois mil e doze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, CNPJ n.º 13.937166/0001-80, com Sede a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo seu Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DO RODAGEM -DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral **NELSON FARHAT**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 962.408-2 e CPF n.º 172.149.209-72, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO CURITIBA**, inscrito no CNPJ n.º 76.417.005/0001-86, com Sede a Rua Cândido de Abreu 817 Centro Cívico, neste ato representado pelo seu Prefeito **Luciano Ducci**, RG. 966.536-6, CPF 207.323.760-68, residente a Rua Al. Pres. Tauny, 307 – Batel, tendo em vista a autorização, governamental do protocolado n.º 07.963.063-9, datada de 29/03/2012 resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA : Do Objeto** - O presente Convênio tem por objeto repasse de recursos ao Município, para Recuperação e Implantação dos serviços de Pavimentação das ruas contidas das paginas 07 a 15 compreendendo Serviços de recuperação de pavimento com aplicação de CBUQ, recuperação de base em vias de Tratamento Superficial Betuminoso, com equipes contratadas e execução de pavimentação alternativa em vias com revestimento primário. do protocolado n.º 07.966.063-9, conforme Parecer Técnico n.º 021/2012 e Plano de Aplicação, constante a fl. 85, carimbo SEIL/DFIL.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**CLÁUSULA SEGUNDA : Da Execução** - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar os serviços, ficando a seu exclusivo critério a contratação de prestação dos mesmos através de empresa especializada, mediante licitação, conforme Legislação Vigente, ou por administração direta, sem qualquer ônus adicionais para o Estado e a SEIL/PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA : Do Valor** – O valor dos serviços objeto deste Convênio é de R\$ 30.165.041,49 sendo através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, R\$ 25.000.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 5.165.041,49

**CLÁUSULA QUARTA : Medição** - As medições serão realizadas em estrita observância ao plano de aplicação.

**CLÁUSULA QUINTA : Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes** - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, através da Unidade 7704, Projeto 4303, Rubrica Orçamentária 44404201, Fonte 100, Nota de Empenho n.º 77000000200133-1, datada 19/04/2012, no valor de R\$ 25.000.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** : As parcelas de recursos objeto desta Cláusula serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos de:

- a) ausência ou comprovação inadequada da aplicação da parcela anterior;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) descumprimento injustificável dos prazos de execução das etapas ou fases discriminadas no plano de trabalho;
- d) inobservância nos princípios e normas das licitações e contratações públicas, quando houverem;
- e) não adoção das medidas saneadoras apontadas pela SEIL;
- f) violação das Cláusulas do presente convênio, em especial, o desatendimento do prazo para início da execução física da obra previsto na Cláusula Décima;
- g) demais condições previstas em lei.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**CLÁUSULA SEXTA :** Do Repasse - O repasse dos recursos do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Convênio, deverá ser feito ao Município em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, em 30 dias corridos do prazo contado da data da respectiva medição.

**CLÁUSULA SÉTIMA :** Das Obrigações das Partes:

**I - DA SEIL :**

- a) providenciar a liberação dos recursos ao Município;
- b) emitir "Termo de Conclusão" do presente Convênio

**II - DO DER/PR :**

- a) supervisionar e fiscalizar o Convênio firmado com o Município, emitindo relatório mensal de acompanhamento do Convênio e o "Termo de Conclusão da Obra".

**III - DO MUNICÍPIO :**

- a) realizar as medições da obra executada nos termos do plano de trabalho as fls. 03, encaminhando-as, à SEIL, aos cuidados do DFIL/SEIL, para os devidos fins.
- b) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- c) realizar licitação, de acordo com a legislação vigente, para a contratação de empresa especializada, no caso de não executar diretamente a obra de que trata o presente Convênio;
- d) assumir total responsabilidade pelas obras constantes da Cláusula Primeira do presente Convênio;
- e) assumir total responsabilidade sobre contratos e/ou documento equivalente, para execução das obras objeto do presente instrumento;
- f) assumir total responsabilidade com encargos sociais e trabalhistas, e outros de acordo com a legislação vigente, decorrentes das obras realizada;

*[Handwritten signatures and initials]*



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

- g) receber o trecho executado mediante "Termo de Conclusão", a ser emitido pela SEIL/DFIL;
- h) executar as obras, objeto deste Convênio, permitindo trafegabilidade contínua;
- i) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- j) abrir e manter conta corrente em banco oficial para movimentação dos recursos relativos ao objeto do presente Convênio;
- k) prestar contas dos recursos repassados pela SEIL diretamente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a SEIL, de acordo com as normas daquela Egrégia Corte, após ser emitido pela Secretaria o Termo de Conclusão das Obras/serviços.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Gilberto Pereira Loyola, Engenheiro civil, Casado, RG 970.771-9, CPF 232.081.329-49 residente e domiciliado Rua Ribeiro Lemos, 88, Bairro Novo Mundo, Curitiba, Paraná com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

**CLÁUSULA OITAVA :** Da Retenção das Receitas - No caso de inadimplemento pelo Município haverá a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.

**CLÁUSULA NONA :** Do Plano de Aplicação - O Plano de Aplicação dos Recursos fica fazendo parte integrante do presente Convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA :** Do Prazo - O prazo para execução das obras objeto do presente Convênio é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA :** Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Infraestrutura  
e Logística

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** : Da Rescisão e Denúncia - O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quaisquer das Cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** : Da Validade e Vigência - A validade e vigência deste Termo terão início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará até 60 (sessenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima deste Convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** : Dos Casos Omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** : Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Convênio é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente.

**José Richa Filho**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

  
Nelson Farhat

DIRETOR-GERAL DO DER/PR

  
Luciano Duda  
PREFEITO DE CURITIBA  
José Luiz Archer  
CHEFE DO DFIL/SEIL

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Secretaria de Estado da  
Administração e Previdência**SECRETARIA DE ESTADO  
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE OFICIAL

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2010****Partes:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Clóvis Luiz Schons Peças Ltda - Me.

**Protocolo N.º 11.208.881-4/SEAP.****Autorização:** Governador do Estado do Paraná.**Objeto:** Prorrogação do Prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos, Relativa ao Polo de Manutenção Regional nº 10.**Prazo:** Período de 12 (doze) meses.**Valor:** R\$ 1.298.048,50 (Um milhão, duzentos e noventa e oito mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**Foro:** Curitiba/Pr.**Data:** 30 de Março de 2012.**Assinaturas:** Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani

Clóvis Luiz Schons Peças Ltda - Me.

Luiz Afonso Schons

R\$ 80,00 - 38312/2012

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA  
PREVIDÊNCIA - SEAP  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

PREGÃO PRESENCIAL. PP 161/2011

EQUIPE 4

PROTÓCOLO: 11.272.004-9

**OBJETO:** Contratação de serviços de telefonia móvel pessoal, local e de longa distância, serviços de telefonia para uso exclusivo de originação de tráfego-VC1, serviços de mensagem multimídia-MMS, serviços de mensagens curtas-SMS, adicional de chamadas e deslocamentos, bem como tráfego de dados, pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses.**INTERESSADO:** SEAP/CAS.**ABERTURA:** 08/05/2012 às 9h 30min.**INFORMAÇÕES:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

R\$ 48,00 - 37984/2012

**Secretaria de Estado da  
Infraestrutura e Logística**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO N.º 01/2012, em que são partes O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SEIL, e o Município de DOIS VIZINHOS, tendo em vista autorização Governamental datada de 10/04/2012, constante do protocolado n.º 07.966.779-4. **OBJETO:** Execução De Serviços obras de pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização e serviços complementares na estrada ligando Dois Vizinhos a Boa Esperança do Iguaçu, até a entrada da UTFPR, Conforme Parecer Técnico N 034/2011 E Plano De Trabalho. VALOR DO CONVÊNIO É DE: R\$ 1.831.703,48 (R\$ 1.463.362,78) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, (R\$ 366.340,70) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO protocolado n.º 07.966.779-4. **NOTA DE EMPENHO N.º 77000000200132-1-1**, datada de 19/04/2012, no valor de R\$ 1.463.362,78, respectivamente. **PRAZO:** 6 (SEIS) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a obra já estar em execução física antes ou até 30/06/2012 FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 20 de abril de 2012.

CONVÊNIO N.º 02/2012, em que são partes O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SEIL, e o Município de CURITIBA, tendo em vista autorização Governamental datada de 29/03/2012, constante do protocolado n.º 07.966.063-9. **OBJETO:** Para obras de recuperação e implantação de pavimentação em ruas do Município conforme consta das páginas 07 a 15 do presente protocolado. Conforme Parecer Técnico N 021/2012 E Plano De Trabalho. VALOR DO CONVÊNIO É DE: R\$ 30.165.041,49 (R\$ 25.000.000,00) de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, (R\$ 5.165.041,49) CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO protocolado n.º 07.966.063-9. **NOTA DE EMPENHO N.º 77000000200133-1**, datada de 19/04/2012, no valor de R\$ 25.000.000,00 respectivamente. **PRAZO:** 6 (SEIS) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo, os serviços deverão ser iniciados logo após sua publicação. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 20 de abril de 2012.

R\$ 160,00 - 38541/2012

**Secretaria de Estado da Justiça,  
Cidadania e Direitos Humanos**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS  
HUMANOS - SEJU

CONVITE N.º 003/2012 - SEJU

**Objeto:** Execução de serviços de fechamento frontal do Centro de Regime Semilivre de Maringá.**DATA:** 22 de maio de 2012 às 9:30hrs.**LOCAL:** PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS

- 4º ANDAR - ASA "D" - CENTRO CÍVICO - CEP:80.530-915 - CURITIBA- PR

O novo edital encontra-se à disposição no portal [www.pr.gov.br/compraspr](http://www.pr.gov.br/compraspr), icone

licitações poder executivo, icone LICITAÇÕES POR INSTITUIÇÕES, SEJU e

[www.seju.pr.gov.br](http://www.seju.pr.gov.br) - icone LICITAÇÕES. Curitiba, 24 de abril de 2012.

R\$ 64,00 - 38343/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS  
HUMANOS - SEJU

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012 - SEJU

**Objeto:** Contratação de serviço de desinfecção e monitoramento de água de poço artesiano**DATA:** 21 de maio de 2012 às 9:30hrs.**LOCAL:** PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS

- 4º ANDAR - ASA "D" - CENTRO CÍVICO - CEP:80.530-915 - CURITIBA- PR

O novo edital encontra-se à disposição no portal [www.pr.gov.br/compraspr](http://www.pr.gov.br/compraspr), icone

licitações poder executivo, icone LICITAÇÕES POR INSTITUIÇÕES, SEJU e

[www.seju.pr.gov.br](http://www.seju.pr.gov.br) - icone LICITAÇÕES. Curitiba, 23 de abril de 2012.

R\$ 64,00 - 38354/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS  
HUMANOSTERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RETIFICAÇÃO  
N.º TERMO: 020/2011**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica entre os partícipes para viabilizar o funcionamento da Central de Apoio à Execução Penal - CEAP, que funciona no quarto andar do edifício situado à rua José Loureiro, 376 Centro, nesta Capital, nos termos de Plano de trabalho anexo ao presente instrumento.**VIGÊNCIA:** a partir de 21/12/2011 à 29/12/2013.**PARTICÍPE:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Segurança Pública, Ministério Público e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.**PROTÓCOLO:** 11.239.832-1

R\$ 84,00 - 38519/2012

**Secretaria de Estado da  
Segurança Pública**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 001/2012

PROTÓCOLO: 11.411.540-1

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALVOS E OBRÉIAS**INTERESSADO:** PMPR**ABERTURA:** Dia 10/05/12 às 09:30 horasO edital encontram-se à disposição no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) icone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, licitações por instituição. SESP e n.º de PREGÃO.

SESP a 23/04/2012

R\$ 48,00 - 38234/2012

**Secretaria de Estado da  
Agricultura e Abastecimento**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL - GAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROTÓCOLO: 11.399.540-8

**PARTES:** Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e Atalaia Central Serviços de Hospedagem Ltda**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2012 referente a prestação de serviços de hospedagem com café da manhã, coffee break e sala de eventos, para atendimento aos participantes de reunião técnica de capacitação e aprimoramento do sistema - SUASA-SISB, proveniente ao Convite nº 004/2012.**VIGÊNCIA:** 60 (dias) com início na data de sua celebração.**VALOR TOTAL:** R\$ 12.130,00 (doze mil cento e trinta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6560.20604044.266. Natureza de Despesa 359030.00, Fonte de Recursos 250.**AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO SEAB:** 04/04/2012.**ASSINATURA DO DIRETOR GERAL DA SEAB:** 10/04/2012

Curitiba (PR), 23 de abril de 2012.

R\$ 80,00 - 38697/2012